

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 154

Araporã-MG, 21 de março de 2018.

DECRETO N. 3331/2018

"Nomeia Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a necessidade de prevenir infecções hospitalar e o acompanhamento de pacientes com pós operatórios, visando maior segurança aos profissionais e aos pacientes;

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica nomeada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), a qual é constituída por 06 (seis) membros da seguinte forma;
- Lynea Glasyele Cardoso Honorato -Médica
- 2º. Sergio Alves Henrique de Castro Enfermeiro Padrão
- 3º. Estelita May Farmacêutica
- 4º.Isione Maria Lisboa Técnica de Enfermagem
- 5°. Leila Souza Aguino Oficial Administrativo
- **Art. 2º.** A comissão realizará os trabalhos em conformidade com os critérios, normas e regulamentos relacionadas à Saúde.
- **Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto **3021/2017**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 20 do mês de Março de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3332 /2018.

"Retifica o Decreto nº **3308/2018**, de 08/02/2018, que dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social de Araporã - MG, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4", da Lei Municipal nº 1036/2013, que dispõe sobre as alterações no plano de custeio do RPPS de Araporã, Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º – Conforme a avaliação atuarial do ano de 2018, ficam implementadas as alíquotas do custo normal e do custo suplementar, visando o equacionamento do déficit atuarial do RPPS de Araporã, que passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Período	Alíquota	Alíquota do	Alíquota
	do	Custo	Total
	Custo	Suplementar	Mensal
	Normal	Mensal	
	Mensal		
2018	23,91%	1,25%	27,16%
2019	23,91%	2,00%	27,91%
2020	23,91%	2,00%	27,91%
2021	23,91%	2,00%	27,91%
2022	23,91%	2,00%	27,91%
2023 a	23,91%	40,53%	66,44%



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 154 Araporã-MG, 21 de março de 2018.

2047

Art. 2º – O percentual da contribuição previdenciária parte patronal, dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, será de 16,16,% (dezesseis vírgula dezesseis por cento), já inclusos nesse percentual o custo normal, o custo suplementar e a taxa de administração de 2,00% (dois por cento) e incidirá sobre a remuneração de contribuição paga aos servidores efetivos ativos, nos termos da lei.

Art. 3º – Para os próximos exercícios, o Chefe do Poder Executivo, poderá, por Decreto, realizar as alterações necessárias no plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, com base em avaliação atuarial.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

> Renata Cristina Silva Borges Prefeita de Araporã

> > Decreto nº 3333/2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO"

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei municipal nº 913/2011 de 23 dias do mês de

agosto de 2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando que se faz necessária a plena atuação e desenvolvimento do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD, para possibilitar a continuidade dos programas de saúde,

Considerando que o Conselho Municipal Sobre Drogas já se encontra criado,

Considerando, que os representantes da comunidade também devem ser nomeados pelo Executivo Municipal,

Considerando que o mandato dos conselheiros é de 2 anos e que se encerrou no dia 19/03/2016.

DECRETA

Art. 1º Ficam designadas para comporem o Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD do Município de Araporã/MG, como membros, as seguintes pessoas:

Representantes da Administração Pública Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edilaine Aparecida Silva Suplente: Cleuber Matias Ramos

Titular: Sandra Maria da Silva Suplente: Isione Maria Lisboa

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil: Trabalhadores de Ação Social:



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 154

Araporã-MG, 21 de março de 2018.

Titular: Thalita Ferreira Tavares Freitas Suplente: Maria Wanderleia da Silva Dias

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Adair Honorato Fraga Suplente: Lecione Barreto

Lei nº 1240/2018

ASSEGURA A ASSISTÊNCIA DE MONITOR AO EDUCANDO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL EM SALA DE AULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,

Prefeita Municipal de Araporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

CAPITULO I

Art.1º - O artigo 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em função das necessidades específicas do aluno, será assegurado ao educando portador de necessidade especial a assistência de monitor em sala de aula para atendimento das suas necessidades pessoais e educacionais.

§1° - Assegurar ao educando com deficiência a assistência de monitor nas escolas nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino.

§2º - A ocupação de monitor escolar caracteriza-se pelo serviço de auxílio prestado, no âmbito de instituição de ensino, a educando com deficiência, considerada assim qualquer limitação, ainda que temporária, que os impeça de realizar tarefas básicas da vida diária.

§ 3º - O Monitor escolar que estiver acompanhando um aluno com deficiência terá formação mínima em cuidados e cursos voltados para o Atendimento Educacional Especializado;

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas nas disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Araporã-MG., 20 de Março de 2018.

Renata Cristina Silva Borges Prefeita Municipal de Araporã



AVISO QUINTA SESSÃO CREDENCIAMENTO 02/2017

O Município de Araporá/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.326/2018, de conformidade com a Lei nº 8.686, de 21/106/93, atualizada pela Lei nº 8.683 de 08/06/94 e suas alterações, torna público que no día 22 DE MARCO DE 2018 as 15 Horas fará realizar, na sala de licitações, na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, a QUINTA sessão pública para CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais, hospitalares e de exames complementares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporá/MG.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Araporá/MG – Diretoria de Compras e Licitações – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporā/MG, 21 de março de 2018.

JAQUELINE INACIO ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 154

Araporã-MG, 21 de março de 2018.

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

Processo administrativo n. 026/2018

O Município de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.326/2018, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia de 25 de abril de 2018, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, sessão pública do licitatório procedimento modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, do tipo menor valor global, para contratação empresa especializada para, sob o regime empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, execução de pavimentação asfáltica com CBUQ em ruas do Setor Liberdade no Município de Araporã/MG, com visita ao local da obra marcada para os dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, tudo em acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e, ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos.

Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Sessão de Licitações, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 21 de março de 2018.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira. Presidente da CPL.

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018

Processo administrativo n. 027/2018

O Município de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.326/2018, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia de 25 de abril de 2018, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, sessão pública do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 002/2018, do tipo menor valor global, para contratação empresa especializada para, sob o regime empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, execução de piso intertravado e enrocamento do "Lago do Córrego Alvorada", no Município Araporã/MG, com visita ao local da obra marcada para os dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, tudo em acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e, ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos.

Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Sessão de Licitações, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 21 de março de 2018.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira.

Presidente da CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

DISPENSA POR CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2018



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 154

Araporã-MG, 21 de março de 2018.

AVISO DE DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA: Até <u>18 de ABRIL de</u> <u>2018, às 12:00hrs(doze horas)</u>, conforme §1º do Art. 26 da Resolução nº. 26/2013, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 18/abril/2018, às 14:00h (quatorze horas).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

INFORMAÇÕES/SOLICITAÇÕES:

- Sessão de Compras e Licitações (das 8h00 às 17:30h)

Rua José Inácio Ferreira, n.85 – Centro – Tel.: 34-3284-9516

- Site oficial do município (24h) www.arapora.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Araporã, 21 de março de 2018

Jaqueline Inácio Alves Ferreira

Presidente CPL

Original assinado

AVISO DE EDITAL

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 001/2018

O Município de Araporã/MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

ARAPORÃ/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.326/2018, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento, torna público que fará realizar, no dia 16 de ABRIL de 2018 as 13h00m, na Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro. sessão pública para CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais, hospitalares e de exames complementares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. Todas informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site www.arapora.mg.gov.br, email <u>licitacao@arapora.mg.gov.br</u>, ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 21 de março de 2018. Jaqueline Inácio Alves Ferreira. Presidente da CPL.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Adriana Helena de Oliveira Faria.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br